

AVERBAÇÃO DE RECONHECIMENTO PARA ATUAR NA ÁREA DE AURICULOTERAPIA / AURICULOACUPUNTURA

Este procedimento se aplica ao farmacêutico que solicita obter junto ao CRF-SP averbação de reconhecimento para atuar na área de auriculoterapia / auriculoacupuntura, nos termos da [Resolução CFF nº 733/2022](#).

Requisitos:

- Ser egresso de programa de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Auriculoterapia e Auriculoacupuntura, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); ou
- Ser egresso de programa de especialização profissional relacionado à referida área que contenha módulo que aborde a Auriculoterapia e Auriculoacupuntura em seu conteúdo; ou
- Ser egresso de curso livre na área, cuja carga horária seja de, no mínimo, 40 (quarenta) horas, sendo pelo menos 5 (cinco) horas de prática, atendidos os referenciais mínimos estabelecidos pelo CFF; ou
- Comprovar experiência de atuação na área por 2 (dois) anos completos até 08/09/2022.

Documentos Necessários

Verifique os documentos necessários de acordo com a sua formação:

- **Curso de pós-graduação *lato sensu* ou curso livre:**

- 1) Certificado de conclusão de curso
- 2) Histórico escolar do curso

- **Se comprovação de experiência na área:**

- 1) Documento que comprove o vínculo empregatício do farmacêutico com o estabelecimento, de acordo com o tipo de contratação (poderá apresentar comprovações de mais de um vínculo, desde que as datas não sejam simultâneas):
 - a) Contratação pela CLT: Carteira de Trabalho (CTPS) - Se protocolado no [e-CAT](#), anexar apenas **CTPS digital**
 - b) Servidor público: Portaria de nomeação publicada em Diário Oficial.
 - c) Terceirizado: Contrato de prestação de serviços.
 - d) Sócio proprietário: Contrato social ou requerimento de empresário e demais alterações contratuais.
- 2) Declaração do estabelecimento, com razão social, número de CNPJ e endereço, contendo a descrição das atividades realizadas e o respectivo período - Se protocolado no [e-CAT](#), anexar apenas **declaração assinada eletronicamente**.